



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista que o dia 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais previstos na Lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia:

I - no dia 23 de dezembro de 2022; e

II - no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 20 de dezembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante os períodos de 23 a 25 de dezembro de 2022 e de 30 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO